

Lei nº 14 de 17 de Dezembro de 1960.

Abre Créditos Suplementares:

A Câmara Municipal de Estiva, decreta: e
eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam abertos ao orçamento do
corrente exercício, os seguintes créditos Suplementares:

- 8.04.4 - Amistura de jornais e revistas: cr\$ 100,00 -
- 8.29.4 - Assistência a Indigentes: cr\$ 2.860,00 -
- 8.33.4 - Reparo em prédios escolares: cr\$ 3.725,00 -
- 8.63.1 - Operação do serv. de eletricidade: cr\$ 28.910,00 -
- 8.81.1 - Idem de Ruas praças e jardins: cr\$ 50.000,00 -
- 8.82.1 - Idem de estradas e Pontes: cr\$ 577.107,50 -
- 8.99.4 - Honorários, custas e exp. Jud.: cr\$ 30.815,10 -
- 8.99.4 - Imprevistas: cr\$ 65.000,00. Total cr\$ 758.517,60

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto a todas as autoridades, a
quem o conhecimento e execução desta lei pertu-
cer, que a cumpram e façam cumprir, tão in-
tuitivamente como nela se contém.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de
Estiva em 17 de Dezembro de 1960.

O Secretário.

Visto. O Prefeito,
Pedro de Moura Leite